

Regulamento Campanha “Desafio Oi União, Força e Conquista”

A ação denominada “União, Força e Conquista” é promovida pela TNL PCS S/A, situada no Rua Jangadeiros, 48, Ipanema, CEP 22420-010, inscrita no CNPJ 04.164.616/0001-59. Trata-se de ação sem qualquer modalidade de sorte ou álea, tratando-se de campanha de incentivo que irá reconhecer os melhores resultados de vendas dos Gte de Contas Varejo Nacional, Gte de Contas Varejo Regional, Gte de Contas Varejo, Gte Loja, Supervisor de Loja, Vendedor de Loja, Ger Territorial Loja Varejo, Ger de Vendas Varejo, Ger Canal Direto Varejo, Ger Canal Indireto Varejo, Ger Canal Remoto Varejo, Gte PAP; Supervisor PAP e Vendedor PAP dos canais Oi Agentes, Pequeno Varejo, Grande Varejo, Lojas Próprias, PAP Próprio, PAP, TeleAgentes e Televendas, durante o período de vigência da campanha e de acordo com regras e critérios estabelecidos neste regulamento.

1. **Objetivo:** Superar a meta de vendas da remuneração variável (RV).

2. **Definição de Indicadores e metas:** Será avaliado o percentual de superação das metas de vendas da remuneração variável de cada um dos colaboradores participantes da campanha. O acelerador de receita da Regional será desconsiderado da apuração dos resultados da campanha.

3. **Métricas:**
 - 3.1 Cada cargo participante só concorre com outro de mesmo cargo. A premiação, porém, é igual entre os participantes de um mesmo grupo de premiação, como será exposto no item 6.
 - 3.2 Em casos de empate, os critérios para definição do vencedor serão: quarta casa decimal.

4. **Periodicidade:** A campanha tem duração do dia 1/9/2012 a 30/11/2012.

5. **Elegibilidade:** Estão elegíveis todos os: Gte de Contas Varejo Nacional, Gte de Contas Varejo Regional, Gte de Contas Varejo, Gte Loja, Supervisor de Loja, Vendedor de Loja, Ger Territorial Loja Varejo, Ger de Vendas Varejo, Ger Canal Direto Varejo, Ger Canal Indireto Varejo, Ger Canal Remoto Varejo, Gte PAP; Supervisor PAP e Vendedor PAP dos canais Oi Agentes, Pequeno Varejo, Grande Varejo, Lojas Próprias, PAP Próprio, PAP, TeleAgentes e Televendas de todo o Brasil que atingirem o mínimo de 100% das metas estabelecidas. Os colaboradores desligados da empresa ao longo da campanha ou que troquem de cargo para um que não seja elegível a RV, não serão elegíveis ao prêmio final.

6. **Premiação:**
 - 6.1. A premiação ocorrerá ao final da campanha

6.2. Haverá 4 (quatro) grupos de premiação assim divididos conforme subitens seguintes.

6.2.1 Grupo 1 – Vendedor de Loja Própria e Vendedor de PAP Próprio

Os 60 vendedores de Loja Própria e os 3 vendedores de PAP Próprio que obtiverem a maior superação das metas de vendas de remuneração variável no período de 1/9/2012 a 30/11/2012 serão premiados com 1 (hum) prêmio, cada um. Os vencedores poderão escolher um prêmio dentre as seguintes opções: uma bicicleta CALOI ou um DVD player + Box com DVDs UFC ou netbook ou tablet Motorola ou Câmera Digital Nikon ou TV LCD 26 polegadas Semp Toshiba.

6.2.2 Grupo 2 – Supervisor de Loja Própria e Supervisor de PAP Próprio

Os 8 supervisores de Loja Própria e 1 supervisor de PAP Próprio que obtiverem a maior superação das metas de vendas de remuneração variável no período de 1/9/2012 a 30/11/2012 serão premiados com 1 (hum) prêmio, cada um. Os vencedores poderão escolher um prêmio dentre as seguintes opções: iPod Touch ou Notebook ou Home Theater ou Filmadora Sony HandyCam ou TV LED 32 polegadas.

6.2.3 Grupo 3 – Grupo de Gerentes A

Os 52 gerentes (divididos conforme a tabela de subdivisão de cargos abaixo) deste grupo que obtiverem a maior superação das metas de vendas de remuneração variável no período de 1/9/2012 a 30/11/2012 serão premiados com 1 (hum) prêmio, cada um. Os vencedores poderão escolher um prêmio dentre as seguintes opções: adega de vinho ou Playstation 3 com move sensor + jogo UFC ou TV LED 32 polegadas.

Gte Lojas Próprias + Gte PAP	8
GTE de Contas Varejo (Canal Varejo)	5
GTE de Contas Varejo (Canal Pequeno Varejo)	3
GTE de Contas Varejo - Filial (Canal Oi Agentes)	8
GTE de Contas Varejo - Filial (Canal Varejo)	10
GTE de Contas Varejo - Filial (Hibrido)	10
GTE de Contas Varejo - Filial (Canal PAP)	5
GTE de Contas Varejo (Canal Teleagentes)	1
GTE de Contas Varejo Nacional (Canal Indireto)	1
GTE de Contas Varejo Nacional (Canal Remoto)	1

6.2.4 Grupo 4 – Grupo de Gerentes B

Os 10 gerentes (divididos conforme a tabela de subdivisão de cargos abaixo) deste grupo que obtiverem a maior superação das metas de vendas de remuneração variável no período de 1/9/2012 a 30/11/2012 serão premiados com 1 (hum) prêmio, cada um. Os vencedores poderão escolher um prêmio dentre as seguintes opções: Câmera Digital Híbrida semi-profissional JVC ou Home Theater Philips ou Smart TV LED LG 32 polegadas.

Gerente Canal Direto	1
Gerente Canal Indireto	1
Gerente Canal Remoto	1
Gerente Territorial Lojas Próprias	1
Gerente de Vendas - Filial	6

6.3. Os dois melhores participantes do Grupo 3 e o melhor participante do Grupo 4 serão premiados cada um com uma viagem para Las Vegas. Sobre a viagem:

- 4 (quatro) diárias para cada vencedor com acompanhante
- Tour pela cidade conhecendo os principais pontos turísticos e lojas para compras para cada vencedor com acompanhante
- Para as vencedoras, caso haja, um tratamento no melhor SPA
- Espetáculo do Cirque Du Soleil Viva Elvis para cada vencedor com acompanhante
- Luta no MGM Grand Hotel + transporte em limousine + jantar em restaurante para cada vencedor com acompanhante
- Todas as obrigações relacionadas a documentações e respectivos custos do colaborador e de seu acompanhante serão de responsabilidade do colaborador Oi.

7. Apuração e divulgação dos resultados:

7.1 A apuração dos resultados mensais e final da campanha será de responsabilidade da Gerência de Indicadores de Canais.

7.2 A divulgação dos resultados mensais e final será de responsabilidade da gerência de Trade Marketing tanto via Oi Vende Comunica, quanto site <http://agenciafrog-host.com.br/oivende/uniaoforcaconquista/>.

7.3 As datas previstas para divulgação dos resultados mensais são: 23/10 (referente ao mês de setembro), 14/11 (referente ao mês de outubro) e 18/12 (referente ao mês de novembro). A data prevista para divulgação do resultado final é 22/1/2013.

7.4 Os participantes terão 5 (cinco) dias úteis para contestar os resultados após sua divulgação. A Gerência de Indicadores de Canais terá, por sua vez, 10 dias úteis para responder as contestações.

8 Das disposições gerais:

8.1. Os participantes concordam, desde já, em caráter irrevogável, em autorizar a utilização de seus nomes, imagens e “som de voz” para fins de divulgação dessa ação, sem qualquer ônus à TNL PCS S/A, em toda e qualquer mídia impressa e eletrônica (fotos, cartazes, filmes, folhetos, “spots” e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais, etc.), caso venham a ser veiculadas, em todo o território nacional, pelo prazo de 06 (seis) meses.

8.2. Ao receber o prêmio, o participante aceitará, incondicionalmente, exonerando a TNL PCS S/A e/ou terceiros envolvidos nessa ação de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação nessa ação, ou recebimento, posse e uso do prêmio.

8.3. A TNL PCS S/A, a seus exclusivos critérios, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor, mediante comunicação aos participantes de tais mudanças em material próprio da ação.

8.4. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento.

8.5. Todas as dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas, de forma soberana e irrecorrível, pela Diretoria de Gente, Diretoria Jurídica e Diretoria de Comunicação da TNL PCS S/A.

8.6. Os critérios, bem como os prêmios eventualmente concedidos, conforme as regras da campanha Oi União, Força e Conquista, são válidos exclusivamente para a vigência estabelecida no item 4. Não se aplica, portanto, o princípio da habitualidade, nem do direito adquirido, não havendo assim quaisquer alterações no Contrato de Trabalho dos participantes.

8.7. A participação nessa ação acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.